



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0285 de 30 de maio de 2008

**ALTERA A “ESTRUTURA DE CARGOS”, DA
LEI MUNICIPAL N.º 243/2007, DE 04
ABRIL DE 2007, ANEXO I, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOCELI TIAGO MENEZES, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Municipal, n.º 243/2007, e seu Anexo I, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Bela Vista da Caroba, passando ter a seguinte redação:

Nova redação:

Art. 16 – O preenchimento das vagas decorrentes de Promoções Verticais dos níveis II e III do quadro efetivo do magistério dar-se-á através de Decreto, após atendidos os requisitos conducentes, previstos na lei.

Art. 2º. – O Anexo I do Quadro de Cargos conterà 50 (cinquenta) vagas disponíveis para o quadro geral de professores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE MAIO DE 2008.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr